



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

EDITAL Nº 25/2022
APOIO AOS SERVIDORES EFETIVOS EM APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS DE EXTENSÃO EM
EVENTOS NO ÂMBITO DAS AÇÕES DE EXTENSÃO

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – *CAMPUS BENTO GONÇALVES*, por intermédio da Diretoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital para Apoio aos **SERVIDORES EFETIVOS** em Apresentação de Trabalhos de Extensão em Eventos no âmbito das Ações de Extensão, no país, **nos termos deste edital e da Instrução Normativa PROEX/IFRS nº 08 de 16 de outubro de 2015.**

1. DOS OBJETIVOS

- 1.1. O presente edital visa incentivar e apoiar a participação de servidores efetivos do IFRS - Campus Bento Gonçalves na apresentação de trabalhos em eventos científicos oriundos de projetos e programas de Extensão institucionalizados, vigentes ou encerrados, no IFRS.
- 1.2. Contribuir para a difusão dos conhecimentos produzidos no âmbito das comunidades de abrangência do IFRS.

2. DA VIGÊNCIA, DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DOS ITENS FINANCIÁVEIS

- 2.1. O presente edital terá vigência da data de sua publicação até o dia 31 de dezembro de 2022.
- 2.2. As modalidades de auxílio do referido programa correspondem à apresentação de trabalhos em eventos realizados em âmbito regional, nacional ou internacional, no formato virtual ou presencial sediados no Brasil.
- 2.3. O montante financeiro destinado a atender às solicitações deste edital corresponde a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), oriundo do orçamento da Diretoria de Extensão e está dividido em 2 (dois) blocos anuais conforme descrito a seguir:
 - 1º Bloco: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
 - 2º Bloco: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
- 2.3.1. O atendimento às solicitações de auxílio está condicionado à disponibilidade de recursos orçamentários.
- 2.3.2. Caso a totalidade de recursos não seja utilizada em cada bloco, os recursos remanescentes serão destinados às solicitações dos blocos subsequentes deste edital.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

- 2.3.3. O auxílio financeiro limita-se a 01 (uma) apresentação de trabalho no âmbito deste edital, por servidor, observando-se os recursos financeiros disponíveis para este tipo de auxílio. Em caso de mais de 1 (um) autor no trabalho inscrito no evento, a Instituição apoiará a participação de apenas 1 (um) solicitante.
- 2.3.3.1. O limite de solicitações estabelecido no item 2.3.3 não se aplica nos casos em que o servidor solicitar recurso para acompanhamento de discente menor de idade, conforme previsto no item 4.4 deste edital.
- 2.4. Os valores máximos destinados ao apoio à apresentação de trabalhos em eventos científicos e de inovação, fixados para este edital, são descritos a seguir:
- 2.4.1. Região Norte e Nordeste: **até R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);**
- 2.4.2. Região Centro-Oeste e Sudeste: **até R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais);**
- 2.4.3. Região Sul: **até R\$ 1.000,00 (mil reais)** para Santa Catarina e Paraná e **até R\$ 500,00 (quinhentos reais)** para o Rio Grande do Sul;
- 2.5. Os itens financiáveis são: despesas com locomoção, tais como passagens aéreas, terrestres, serviços de transporte individual de passageiros e serviços de transporte por meio de aplicativo de carona remunerada; taxas de inscrição; despesas com hospedagem e despesas com alimentação (exceto bebidas alcoólicas).

3. DO CRONOGRAMA

Etapa	1º Bloco	2º Bloco
Período para envio da solicitação via formulário online	02 a 21/06/2022	01 a 21/09/2022
Análise das propostas pela Comissão de Avaliação e Gerenciamento de Ações de Extensão (CGAE)	22 a 27/06/2022	22 a 27/09/2022
Divulgação da Homologação Parcial	28/06/2022	28/09/2022
Prazo para envio de recursos quanto à Homologação Parcial	29/06/2022	29/09/2022
Divulgação da Homologação Final	30/06/2022	30/09/2022
Período de execução (Realização do evento, levando em consideração o primeiro dia do mesmo)	01/07/2022 a 30/09/2022	01/10/2022 a 10/12/2022

4. DOS REQUISITOS E DA SOLICITAÇÃO DO AUXÍLIO

- 4.1. O servidor deverá atender aos seguintes requisitos para solicitação:
- possuir vínculo institucional como servidor efetivo do IFRS;
 - ter Currículo Lattes atualizado a partir do dia 01/01/2022;
 - não ter pendências em relação à prestação de contas e/ou à entrega de relatórios em



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

projetos/programas de extensão do IFRS;

- d) estar participando ou ter participado, no ano vigente ou no ano anterior, de programa/projeto de extensão no âmbito do IFRS, na condição de coordenador ou membro de equipe; e,
- e) ser o autor ou estar entre os autores do trabalho de extensão a ser apresentado no evento.

4.2. A solicitação de auxílio à apresentação de trabalhos em eventos científicos deverá ser realizada pelo proponente, conforme cronograma deste edital, através do preenchimento do formulário eletrônico encontrado no link < <https://forms.gle/QMwszHwH1nVHuHtx8> > utilizando o seu e-mail institucional.

4.3. Ao formulário de solicitação de que trata o item 4.2 deverão ser anexados os seguintes documentos:

- a) resumo do trabalho ou documento equivalente, em formato PDF, que deverá conter o título, autores, instituição e apoio financeiro. Caso o resumo ou documento equivalente ainda não tenha sido enviado até o momento da solicitação, a aprovação/liberação do recurso estará condicionada ao envio deste documento por e-mail à Diretoria de Extensão do *campus* em até 15 (quinze) dias antes do início do período de afastamento para participação no evento;
- b) carta de aceite do trabalho ou documento equivalente em formato PDF. Caso a carta de aceite não esteja disponível no momento da solicitação, a aprovação/liberação do recurso estará condicionada ao envio deste documento por e-mail à Diretoria de Extensão do *campus* em até 15 (quinze) dias antes do início do período de afastamento para participação no evento.
- c) carta emitida pela chefia imediata, informando estar ciente da participação do servidor no evento, conforme modelo (Anexo I);
- d) declaração de vínculo com projeto /programa de Extensão do *campus* em que foi desenvolvido o trabalho, com assinatura do proponente e do coordenador, quando o proponente não for o coordenador do projeto/programa (Anexo II).

4.4. Exclusivamente em caso de discente menor de idade, contemplado no Edital de Auxílio à Apresentação de Trabalho em Eventos, poderá ser solicitado auxílio ao orientador ou servidor do IFRS indicado por ele, que seja membro da equipe do projeto/programa, para acompanhar, como responsável, o discente contemplado com o auxílio.

4.4.1 O servidor acompanhante do discente menor de idade deverá preencher, através do link apresentado no item 4.2 os dados solicitados, e enviar somente a **Carta de ciência da chefia imediata** (Anexo I) nos prazos estipulados no cronograma deste edital para envio de propostas.

4.5. O servidor contemplado com o auxílio à apresentação de trabalhos em eventos científicos deverá atribuir, em seu trabalho, crédito ao auxílio recebido do IFRS, conforme [Instrução Normativa Proppi Nº 04, de 29 de dezembro de 2020](#) ou outra que vier a substituí-la.

4.6. Cada servidor do *Campus* poderá participar com apenas uma proposta em cada bloco deste edital, respeitando o previsto no item 2.3.3. Em caso de existir mais de uma proposta do mesmo servidor em cada bloco, será considerada a última enviada.

4.7. O servidor poderá, a qualquer momento, requerer o cancelamento de sua solicitação, encaminhando e-mail com justificativa à Diretoria de Extensão do *campus*, a qual encaminhará à CGAE.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

5. DA ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES E DOS RECURSOS

- 5.1. As solicitações de auxílio financeiro à apresentação de trabalhos de extensão em eventos, após serem recebidas pela Diretoria de Extensão, serão encaminhadas para homologação da CGAE do *campus*, conforme Formulário de homologação da proposta (Anexo III).
- 5.2. Caso o servidor tenha justificativa para contestar o resultado parcial da homologação das propostas, poderá solicitar reconsideração quanto à não homologação das propostas à CGAE no prazo estipulado no cronograma deste edital.
- 5.3. O recurso deverá ser encaminhado exclusivamente via *e-mail* à Diretoria de Extensão do *campus* de origem, a qual encaminhará à CGAE, identificando no assunto “Recurso ao Edital IFRS Nº 25/2022 ” e utilizando o Anexo IV.
- 5.4. Após o período de homologação da CGAE, a Diretoria de Extensão irá publicar a homologação final das propostas aprovadas, conforme cronograma deste edital.

6. DA EXECUÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1. Para a execução da proposta o proponente não deve estar usufruindo de qualquer tipo de afastamento, férias ou licença previstos pela legislação vigente no período de realização do evento.
- 6.2. As propostas aprovadas serão atendidas dentro dos limites financeiros disponíveis e levando em consideração a classificação final das propostas em cada bloco deste edital.

7. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E RESTITUIÇÕES

- 7.1. A prestação de contas deverá ser apresentada à CGAE em até 15 (quinze) dias após o último dia do evento, por meio da entrega à Diretoria de Extensão do *campus*, de cópia impressa e digitalizada dos seguintes documentos:
 - a) formulário de prestação de contas (Anexo V);
 - b) documentos referentes às despesas, com nome e CPF do solicitante;
 - c) comprovante de apresentação do trabalho;
- 7.2. Os documentos referentes às despesas deverão ser emitidos com as datas correspondentes ao período de participação no evento, considerando o período de deslocamento.
- 7.3. Cabe à CGAE do *campus* deliberar sobre a prestação de contas em até 45 (quarenta e cinco) dias da entrega da documentação.
- 7.4. Em caso de necessidade de adequações apontadas pela CGAE através do preenchimento do Formulário de avaliação de prestação de contas (Anexo VII), o solicitante terá um prazo de 10 (dez) dias para resolver as pendências apontadas.
- 7.5. Após a aprovação da prestação de contas, o formulário de avaliação da prestação de contas (Anexo VI), no qual deverá estar discriminado o montante gasto, será encaminhado pela Diretoria de Extensão, através de ofício, à Diretoria de Administração juntamente com os comprovantes de participação e prestação de contas, solicitando a restituição das despesas.
- 7.6. O valor do auxílio será depositado na conta corrente do solicitante, após a aprovação da prestação de contas pela CGAE e de acordo com a disponibilidade financeira da unidade.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. Os casos omissos serão decididos pela CGAE do *campus*.
- 8.2. A CGAE do *campus* não se responsabiliza pelo financiamento de atividades, cujo orçamento exceda o valor previsto neste edital, limitando o seu apoio única e exclusivamente ao valor aprovado.
- 8.3. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

Bento Gonçalves 02 de junho de 2022.

Rodrigo Otávio Câmara Monteiro
Diretor-Geral do *Campus* Bento Gonçalves
Portaria IFRS nº 148/2020
(O original encontra-se assinado na Diretoria de Extensão do *campus*.)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

ANEXO I
CARTA DE CIÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA

___[Cidade]___, ___[dia]___ de ___[mês]___ de ___[ano]___.

De: _____

(Nome do chefe imediato) À Diretoria de Extensão

Senhor Diretor(a),

Declaro estar ciente que o servidor _____, pleiteia
participar do evento

que se realizará no período de _____ a _____ de 2022 em
_____ com carga horária de _____ horas.

Atenciosamente,

_____(assinatura)_____

Nome completo da chefia imediata



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE VÍNCULO COM PROJETO/PROGRAMA DE EXTENSÃO

Eu, _____ [Coordenador do projeto/programa
_____ declaro que o(a) servidor(a)
_____ [Nome completo do(a) servidor(a)]
_____ pertence à equipe de execução do projeto/programa de extensão _____
_____ [Título do programa/projeto] _____ cadastrado no Edital _____ [Nome
do edital] _____ e está apto a apresentar trabalho relacionado ao referido projeto no evento __
[Nome do evento] _____.

_____[Cidade]_____, _____[dia]____ de _____[mês]____ de _____[ano]_____.

_____(assinatura)_____
Nome completo do coordenador do projeto

_____(assinatura)_____
Nome completo do proponente



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

ANEXO III
FORMULÁRIO DE HOMOLOGAÇÃO DA PROPOSTA

(PREENCHIMENTO CGAE)

O proponente é servidor efetivo do IFRS? () SIM () NÃO

O servidor está usufruindo de qualquer tipo de afastamento ou licença previstos pela legislação vigente? () SIM () NÃO

O trabalho é oriundo de projeto/programa de extensão institucionalizado? () SIM () NÃO

Os documentos apresentados estão de acordo com o exigido neste edital? () SIM () NÃO

O servidor foi contemplado em outro bloco no âmbito deste edital? () SIM () NÃO

Com base nos documentos apresentados e a análise realizada pela CGAE:

() homologa-se a solicitação do servidor.

() não se homologa a solicitação do servidor.

Assinatura do Presidente da
CGAE



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE
RECURSO

1. Dados gerais:

Nome completo do proponente	
Evento	

2. Motivo/justificativa do recurso:

--

Declaro que as informações fornecidas neste recurso estão de acordo com a verdade, são de minha inteira responsabilidade e estou ciente das suas implicações legais.

___[Cidade]___, ___[dia]___ de ___[mês]___ de ___[ano]___.

_____(assinatura)_____
Nome completo do proponente



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

ANEXO V
FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome:	
CPF:	SLAPE:
Telefones: Convencional ()	Celular ()
E-mail:	

2. DADOS DO EVENTO

Nome do Evento:			
Cidade:	UF:	País:	
Período de inscrição:			

Evento	Início (dia/mês):	Final (dia/mês):	
Deslocamento	Ida (dia/mês):	Volta (dia/mês):	

3. RESULTADOS OBTIDOS COM A PARTICIPAÇÃO NO EVENTO

--



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

ANEXO VI
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Título do Trabalho:

Coordenador:

Servidor solicitante:

Local do evento:

Valor solicitado:

Valor utilizado:

Entregou prestação de contas no prazo? () Sim () Não

Valor aprovado:

CONDIÇÕES PARA APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS	Sim	Não	Não se aplica
A prestação de contas está preenchida corretamente?			
Apresentou comprovação de despesas com passagens aéreas?			
Apresentou comprovação de despesas com passagens terrestres?			
Apresentou comprovação de despesas com taxas de inscrição?			
Apresentou comprovação de despesas com hospedagem?			
Apresentou comprovação de despesas com transporte individual ou serviços de transporte por meio de aplicativo de carona remunerada			
Apresentou comprovação de despesas com alimentação (exceto bebidas alcólicas)?			
Entregou certificado de apresentação do trabalho no evento?			



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

Prestação de contas:

Aprovada

Reprovada

Aguardando adequações

Observações da Comissão de Gerenciamento de Ações de Extensão (CGAE)

___[Cidade]___, ___[dia]___ de ___[mês]___ de ___[ano]___.

Presidente da CGAE do *campus*